



# *Câmara Municipal de Maratáizes*

*Estado do Espírito Santo*

**EDITAL nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017-**

## **INTIMAÇÃO DAS LICITANTES ACERCA DA DECISÃO NO RECURSO INTERPOSTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão proferida no processo licitatório nº 14.955/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017 – cuja íntegra encontra-se disponível no site [www.cmmarataizes.es.gov.br](http://www.cmmarataizes.es.gov.br), para que os interessados tomem ciência e adotem providências necessárias ao saneamento do vício apontado, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, utilizando-se da faculdade posta no §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

Maratáizes/ES, em 19 de julho de 2017.

Willian de Souza Duarte  
Presidente da C.M.M.